



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

LEI Nº 1.749, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.297.230,69 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Fama, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e o Prefeito Municipal, com fundamento na lei orgânica municipal, sanciona, promulga e publica a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.297.230,69 (Um Milhão Duzentos e Noventa e Sete Mil Duzentos e Trinta Reais e Sessenta e Nove Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRÂNSITO

15.451.0004 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.005 - REESTRUTURAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

2.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais

Valor: 309.970,80 (Trezentos e Nove Mil Novecentos e Setenta Reais e Oitenta Centavos)

02.07.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRÂNSITO

15.451.0004 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.005 - REESTRUTURAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

2.711.99 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Valor: 237.259,89 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos)

02.07.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRÂNSITO

15.451.0004 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.005 - REESTRUTURAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

2.710.84 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares de bancada

Valor: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

02.08.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS, LIMPEZA E MEIO AMBIENTE

18.541.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA

4.041 - CONSERVAÇÃO E MANUTENCAO DE ÁREAS VERDES, PRACAS, PARQUES E JARDINS

2.709.00 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos

Valor: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

Adiciona: 1.297.230,69

Art. 2º. Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de superávit financeiro

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fama, em 04 de março de 2026.


ALEXANDRE ELLER DE SOUZA
Prefeito Municipal